

**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

**REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Condições de Participação**

1. Realiza-se a 7, 8 e 9 de julho de 2017 a recriação histórica designada “*Os Piratas*”.
2. Podem participar no certame, artesãos e mercadores individuais, em representação de Municípios, Associações de Artesãos ou Freguesias, bem assim como as pessoas coletivas que se comprometam a apresentar artesanato ou produtos genuínos enquadrados no período compreendido entre séc. XVI a XVIII em especial as que recriem as vivências do séc. XVII e XVIII.
3. Podem inscrever-se, ainda, quaisquer outras entidades, desde que possam completar ou complementar os objetivos da Feira, sujeitando-se aos critérios definidos pela organização.
4. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições de artesãos, mercadores ou entidades que não se enquadrem no âmbito e objetivos do evento.

**2. Local de Realização**

Leça da Palmeira – envolvente ao Forte Nossa Senhora das Neves.

**3. Período de funcionamento**

Dias 7, 8 e 9 de julho de 2017.

**4. Horário de funcionamento.**

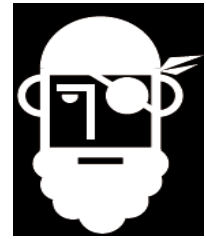
1.

Dia 7 de julho – 17:00 às 01:00 horas

Dia 8 de julho – 12:00 às 01:00 horas

Dia 9 de julho – 12:00 às 22:00 horas

2. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público e funcionar em pleno durante o período e horário de funcionamento.



**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

3. O incumprimento do disposto no número anterior poderá determinar a exclusão do artesão, mercador ou expositor, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos.

O encerramento do espaço sem prévia autorização da organização, por período superior a 30 minutos, determinará uma penalidade de 50 euros diários e a não devolução da caução.

**5. Período de Montagem, Desmontagem e Decoração**

1. Montagem das estruturas de exposição (tendas, bancas, etc):

08.00h às 18.00h do dia 6 de julho de 2017.

2. Decoração:

08.00h às 14.00h dia 7 de julho de 2017.

3. Desmontagem:

0.01h às 18.00h dia 10 de julho de 2017.

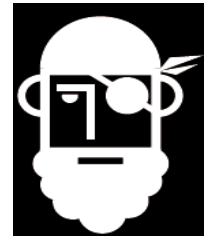
**6. Inscrições**

1. Os interessados deverão endereçar os pedidos de **inscrição provisória através do envio da ficha de Inscrição, até ao dia 23 de junho de 2017** para [mail@cm-matosinhos.pt](mailto:mail@cm-matosinhos.pt)

2. Os pedidos de inscrição deverão conter uma descrição/memória descritiva tão minuciosa quanto possível, da atividade e do artesanato ou produtos a expor, ilustrado com fotos da tenda ou banca e dos trajes a utilizar recomendando-se que os mesmos sejam instruídos com fotografias ou quaisquer outros suportes que permitam avaliar a qualidade e interesse do produto ou atividade.

3. A organização do evento comunicará, sempre que possível por escrito, aos artesãos e/ou entidades selecionados, a aceitação da respetiva candidatura.

4. Os artesãos e/ou entidades selecionadas, deverão confirmar a sua presença até ao dia 30 de junho, através do envio de email declarando o interesse na participação e juntar



**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

documento comprovativo da inscrição da sua atividade junto das Finanças e quaisquer outras entidades que tutelem a mesma, servindo o documento referido exclusivamente para exibir perante entidades inspetoras se solicitados.

5. Os artesãos ou mercadores que se proponham efetuar, diariamente e ao vivo, a demonstração do seu trabalho artesanal, deverão comunicar à organização e fornecer essa informação na ficha de inscrição.

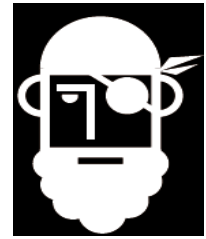
6. Os artesãos do ramo alimentar deverão anexar fotocópia do termo de responsabilidade relativo à implementação do sistema de HCCP e de formação certificada de manipuladores de alimentos ou declaração do operador económico em que se responsabiliza quanto à qualidade e segurança das instalações e funcionamento, bem como dos produtos comercializados, conforme estabelecido no Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de abril.

7. A organização fornecerá a potência de 5 amperes e instalará um ponto de luz nas bancas alugadas à organização, do qual não podem ser feitas derivações nem usos superiores da potência solicitada, sob pena de serem admoestados com coima no valor de 50,00€ por infração detetada.

8. Os expositores que pretendam número superior de pontos de luz ou potência de energia elétrica superior deverão comunicar à organização que avaliará da pertinência e possibilidade de colocação dos mesmos.

9. Às tendas ou bancas próprias dos artesãos, a organização disponibilizará, igualmente, a potência de 5 amperes, assim como ponto de ligação. A instalação elétrica é da responsabilidade dos artesãos. As derivações indevidas, assim como o uso de potência superior à solicitada, implicam admoestação com coima no valor de 50,00€ por infração detetada.

10. Sempre que seja efetuado um pedido de cedência de maior potência do que a disponibilizada pela organização, o qual deve obrigatoriamente constar na respetiva Ficha



**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

de Inscrição, e, caso tal seja aceitável e tecnicamente possível, serão cobrados 25,00€ suplementares por cada ampere extra disponibilizado.

11. Todos os artesãos deverão demonstrar a sua inscrição nas Finanças que lhe permita o exercício da sua atividade, tendo em vista a sua exibição perante as autoridades inspetoras.

**7. Bancas, Tendas e stands**

1. A distribuição das bancas/expositores ou tendas será discricionariamente efetuada pela Organização, não sendo admitidas reclamações.

2. Os espaços devem ser obrigatoriamente ocupados pelos artesãos, mercadores e demais entidades destinatárias dos mesmos durante o período e horários do evento.

3. A identificação do espaço deverá ser feita através de material adequado, nomeadamente placa de madeira ou lousa.

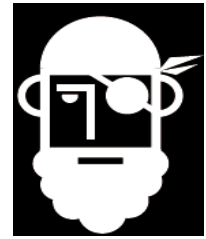
4. As bancas ou expositores são atribuídos por unidade, carecendo a sua partilha de prévia autorização da organização.

**8. Funcionamento**

1. Os artesãos, mercadores e demais intervenientes na recriação histórica “Os Piratas”, deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 15 horas do dia 7 de julho.

2. Não é permitida, a qualquer título, a permanência e deslocação de viaturas dentro do recinto da feira durante as horas de funcionamento da mesma, nem sequer para além do seu encerramento.

3. As cargas e descargas de mercadorias só poderão ser efetuadas até duas horas antes da abertura ao público.



**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

4. As disposições deste documento são aplicáveis, na parte que lhes couber, às demais entidades presentes no certame.

5. A organização garantirá o policiamento do recinto de exposição durante o período de funcionamento e durante as horas em que a mesma se encontrar encerrada, não se responsabilizando, todavia por quaisquer danos e/ou furtos ocasionados.

6. A segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos, mercadores e demais entidades, será da responsabilidade dos mesmos.

7. A Organização não autoriza, por razões de segurança, que qualquer artesão pernoite nos respetivos espaços.

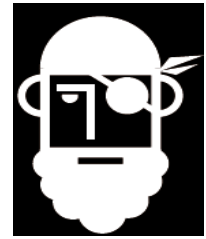
8. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa por terceiros, sejam eles visitantes do evento ou participantes no mesmo.

**9. Fiscalização**

1. A organização designará quem procederá à fiscalização dos expositores, bem como quem verificará a conformidade dos produtos expostos, face ao descrito na respetiva ficha de inscrição.

2. Os artesãos que não cumprirem com a proposta de candidatura que foi alvo de apreciação e aprovada poderão ser excluídos do evento sem direito à devolução da caução e restantes taxas pagas.

3. Na eventualidade de se apurar que qualquer artesão procede à venda e/ou exposição de produtos estranhos aos referidos na ficha de inscrição, tal facto determinará a imediata exclusão do evento sem que tal implique a devolução de quaisquer taxas de ocupação e caução.



**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

**10. Decoração, higiene e limpeza**

1. As bancas/expositores fornecidos pela organização são constituídos por espaços abertos, com cobertura de pano ou serapilheira, balcão, sem prateleiras estando dotados de um ponto de luz.
2. Cabe aos artesãos e mercadores proceder à instalação de todos os equipamentos exigíveis por parte das autoridades sanitárias e que sejam determinantes para o exercício da sua atividade.
3. No momento da confirmação, os artesãos ou mercadores do ramo alimentar deverão descrever os equipamentos que vão instalar no espaço e o fim a que se destinam de modo a prestar as informações adequadas às autoridades sanitárias que procedam à inspeção do evento.
4. A decoração, higiene e limpeza dos espaços ou bancas atribuídos são da sua exclusiva responsabilidade, não lhe sendo permitido modificá-los nem danificá-los.
5. É proibido aos artesãos ou mercadores, aumentar os pontos de luz dos seus espaços ou bancas sem autorização escrita da organização, sendo que o desrespeito desta norma implica a suspensão e/ou anulação da inscrição, e ainda, a aplicação de uma sobretaxa de 200,00 €.
6. Os expositores do sector da restauração/tabernas devem possuir obrigatoriamente, no seu espaço, um extintor com mínimo de 2 kg do tipo ABC.

**11. Taxas de Participação**

1. A participação neste evento implica os seguintes custos:
  - 1.1 Artesãos e mercadores
    - A) Tenda ou banca própria:

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| a) até 3 mts <sup>2</sup>    | 75,00 €  |
| b) de 4 a 6 mts <sup>2</sup> | 100,00 € |
| c) de 7 a 10 m <sup>2</sup>  | 150,00 € |



**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

d) superior a 11 mts<sup>2</sup>            200,00 €

B) Aluguer de banca/tenda fornecida pela organização:

a) Banca até 2 mts<sup>2</sup>    140,00 €

b) Tenda 3x3                350,00 €

1.2. Produtos alimentares (alimentação ligeira) onde se inclui venda e demonstração do fabrico de bebidas: sumos, sangria, limonada, chás, infusões, licores e similares; venda e demonstração do fabrico de produtos de pastelaria e padaria: pão com chouriço, fogaças, regueifas, crepes, broa e similares; venda de produtos alimentares: doçaria, bolos à fatia, conservas diversas, frutos secos, salgados e afins, sandes diversas, produtos caramelizados; venda de produtos alimentares árabes: tenda de chá (chá, infusões, bebidas e produtos de pastelaria típica árabe).

a) até 3 m<sup>2</sup>                160,00 €

b) de 4 a 6 m<sup>2</sup>            220,00 €

c) de 7 a 10 m<sup>2</sup>        275,00 €

d) mais de 11 m<sup>2</sup>        325,00 €

1.3. Restauração

Contempla os participantes do sector da restauração, com serviço de refeições ao balcão ou à mesa e respetiva zona de esplanada.

a) até 3 m<sup>2</sup>                180,00 €

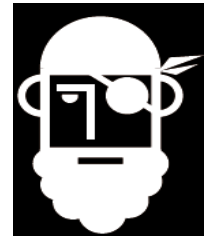
b) de 4 a 6 m<sup>2</sup>            250,00 €

c) de 7 a 10 m<sup>2</sup>        290,00 €

d) mais de 11 m<sup>2</sup>        390,00 €

## 12. Documentos

1. Os participantes da área da alimentação e restauração devem possuir documento comprovativo de licença para o exercício da atividade de restauração e bebidas, assim como proceder à comunicação prévia que permite o acesso à atividade de vendedor ambulante ou de atividade de restauração ou bebidas de carácter não sedentário. Os participantes são responsáveis pelo seu espaço perante as autoridades competentes e pela



## OS PIRATAS

### Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017

---

apresentação de todos os documentos legalmente necessários para o exercício da atividade desenvolvida. A organização não se responsabiliza pelas sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais.

### **13. Caução**

1. Com vista a assegurar o cumprimento das regras de participação e a devolução do espaço público ocupado nas condições prévias à sua ocupação, é exigida uma caução a todas as entidades no valor de 50,00€ (cinquenta euros) para os artesãos e mercadores, e de 100,00€ (cem euros) para os participantes do setor alimentar.

1.1. A caução deve ser prestada simultaneamente com o pagamento da taxa de inscrição, por cheque ou transferência bancária.

1.2. A não prestação da caução nos termos da alínea anterior determina a impossibilidade de participação na Feira.

1.3. Nos casos em que se verifique não haver lugar à sua cativação por não incumprimento ou desistência, a caução será devolvida, na íntegra, nas duas semanas seguintes ao encerramento da Feira.

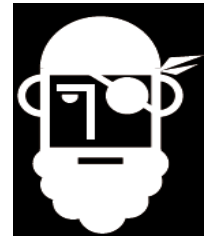
2. A decisão de devolução ou não devolução da caução compete à Organização, considerando os pressupostos apresentados nos “Deveres dos participantes”.

3. A devolução da caução será processada através de transferência bancária. Para o efeito, é necessária a apresentação, junto da organização de um documento bancário com os mesmos dados (nome/NIB) apresentados no pagamento da taxa de participação.

### **14. Condições Climáticas adversas**

1. Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabilizará por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcirá os participantes pelas taxas entretanto pagas.





**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

**15. Aceitação das normas**

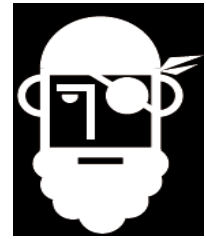
1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nas “Regras de Participação” e respetivos anexos.
2. O incumprimento das “Regras de Participação” determina a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização e consequente perda do reembolso do valor de participação e da caução.
3. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas “Regras de Participação” serão devidamente esclarecidas pela Organização.

**16. Disposição final**

1. A verificação de que um participante incorre sistematicamente no incumprimento das presentes “Regras de Participação”, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização, resultará na exclusão da participação no evento e em futuras edições do mesmo, bem como na não devolução da caução.

**17. Deveres dos Participantes**

1. Durante o período do evento os participantes são responsáveis pela decoração, apresentação e segurança dos seus espaços, cumprindo o espírito e os requisitos da época retratada.
2. É obrigatória a presença dos artesãos/mercadores garantindo o funcionamento dos espaços na totalidade do horário estabelecido para funcionamento, bem como na totalidade dos dias do evento.
3. É obrigatório utilizar trajes da época.
4. Os motivos e matérias utilizados na decoração devem recriar a época em apreço. Materiais inapropriados e inadequados, nomeadamente plásticos, *neons*, materiais fluorescentes e outros que sejam manifestamente agressivos ao espírito desta recriação histórica serão confiscados pela organização.



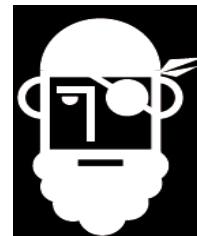
**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

5. Os preços dos produtos apresentados deverão ser afixados e manter-se iguais até ao final do evento.
6. As tabelas de preços dos produtos têm obrigatoriamente que estar bem visíveis para que os visitantes possam ter acesso a elas.
7. Após o horário de funcionamento, todos os que permanecerem no recinto deverão comportar-se com discrição, evitando ruídos.
8. Os artigos, mecanismos e equipamentos devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
9. Os produtos alimentares expostos no exterior dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, distantes do solo e resguardados das condições climatéricas ou de outros agentes poluentes.
10. Os espaços devem ter contentor adequado para armazenagem dos produtos alimentares e outros.
11. O pagamento deve ser efetuado ao produtor/organização após comunicação de aprovação da participação e até 10 dias anteriores ao período de montagem.

**18. Informações Gerais**

1. A Organização não se responsabiliza pelos produtos e bens expostos e/ou pela sua segurança, bem como pela limpeza interna dos espaços.
2. O horário de limpeza do recinto e abastecimento de logística decorre entre as 07:30 e as 09:30 horas.



## OS PIRATAS

### Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017

#### 19. Sanções

1. Em caso de incumprimento os artesãos serão admoestados pela Organização, caso não corrijam a situação de imediato incorrem na medida de exclusão da iniciativa sem direito a reembolso/devolução dos valores/taxas entretanto pagas.

#### 20. Louças

Tendo por base a necessidade de contribuir para uma melhor caracterização do evento, pretendemos uniformizar o tipo de louça a utilizar.

Nesse sentido os participantes são obrigados a adquirir louça à organização a louça oficial do evento.

Os participantes devem proceder à requisição da louça na ficha de inscrição do evento.

A entrega da louça será efetuada no stand da organização em data e hora a definir.

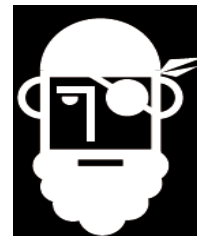
Preço da louça

| <b>Produto</b>  | <b>Preço unitário c/ iva incluído</b> |
|-----------------|---------------------------------------|
| Prato grande    | 1,5 €                                 |
| Prato Pequeno   | 1,5 €                                 |
| Jarros          | 3,0 €                                 |
| Copos 0,25 cl   | 1,0 €                                 |
| Tijelas /malgas | 1,0 €                                 |

#### 21. Condições Gerais

1. A inscrição n' "Os Piratas" implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas nas presentes Regras, significando o compromisso do seu estrito cumprimento.

2. Das decisões da Organização não haverá qualquer recurso.



**OS PIRATAS**  
**Leça da Palmeira - 7 a 9 de julho 2017**

---

3. Os participantes no evento que com as respetivas viaturas e/ou outros equipamentos danifiquem estruturas ou bens instalados no recinto serão responsabilizados pelos mesmos assumindo todas as responsabilidades e os custos daí decorrentes.
4. A organização não se responsabiliza por qualquer reclamação relativa à qualidade dos produtos comercializados no interior da mesma.
5. Todas e quaisquer lacunas e omissões das presentes Regras serão analisadas e resolvidas pela organização.

**22. Documentos de Consulta**

**Anexo I** - Ficha de Inscrição

**Anexo II** – Lista de produtos e materiais